



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0033100-14.2009.5.02.0045**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/02/2009

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: LAZARO DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA

ADVOGADO: JAILZA MARIA JANUARIO

ADVOGADO: PEDRO JORGE RENZO DE CARVALHO

RECLAMADO: VICENTE AURICCHIO (de cujus)

INVENTARIANTE: PEDRO SALES

ADVOGADO: PEDRO SALES

RECLAMADO: VICK INOX ACO INOXIDAVEL LTDA.

RECLAMADO: PAE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

RECLAMADO: JAPURA - ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA

RECLAMADO: COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA

RECLAMADO: UNIOXIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ACOMEDI ACOS LTDA - ME

RECLAMADO: INLAC COMERCIO DE PRODUTOS TREFILADOS LTDA.

RECLAMADO: DUTEX TUBOS INOX LTDA

RECLAMADO: DUTEX ACOS E CONEXOES LTDA

RECLAMADO: DUCTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS INOX LTDA.

RECLAMADO: SELF COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

RECLAMADO: AURICCHIO SUL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE METAIS LTDA

RECLAMADO: B H ACOS ESPECIAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECLAMADO: ELEB ELETRODOS DO BRASIL LTDA.

RECLAMADO: AURIMETALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: BRUNA VICKEN AVILA AURICCHIO

ADVOGADO: ANDRESSA CAROLINE NASCIMENTO GONCALVES CIERI

TERCEIRO INTERESSADO: REBECA AVILA AURICCHIO

ADVOGADO: ANDRESSA CAROLINE NASCIMENTO GONCALVES CIERI

TERCEIRO INTERESSADO: EBY DE CAMPOS AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: PEDRO LUIZ AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: FATIMA DE CASSIA AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS AURICCHIO JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO: ELAINE CRISTINA PAIS AURICCHIO

ARREMATANTE: METALURGICA ATICA LTDA

ADVOGADO: JANAINA BATISTA

TERCEIRO INTERESSADO: Antonio de Souza

ADVOGADO: ANDREA CASTRO LOMBARDI

TERCEIRO INTERESSADO: Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra

TERCEIRO INTERESSADO: Registro de Imóveis de Diadema - SP

TERCEIRO INTERESSADO: JOAO BATISTA VITOR

ADVOGADO: CRISTIANE DENIZE DEOTTI

TERCEIRO INTERESSADO: ADRIANO VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO: ROBERTO HIROMI SONODA

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE EMBU-GUACU

TERCEIRO INTERESSADO: Djalma de Lima

ARREMATANTE: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS FERNANDES GONCALVES

TERCEIRO INTERESSADO: Delegado da Receita Federal do Brasil em Barueri/SP

ARREMATANTE: FDR ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EM EMPRESAS LTDA

ADVOGADO: KAMILLA STEFANY STOHR

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: MIGUEL FAVALI AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: DIRCE AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS AURICCHIO

TERCEIRO INTERESSADO: Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo / RS

TERCEIRO INTERESSADO: DJALMA DE LIMA

ARREMATANTE: PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: AMANDA RIBEIRO RODRIGUES

ARREMATANTE: SILVA PINTO EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: AMANDA RIBEIRO RODRIGUES

TERCEIRO INTERESSADO: JOÃO BATISTA VITOR

ADVOGADO: CRISTIANE DENIZE DEOTTI

TERCEIRO INTERESSADO: Ocupante(s) do imóvel da Rua Francisco Batista da Silva, 14 (m. 3446 CRI ITAPECERICA DA SERRA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO
ATOrd 0033100-14.2009.5.02.0045
RECLAMANTE: SILVIA MORGANA SIQUEIRA DA SILVA
RECLAMADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA E OUTROS (16)

EDITAL

O MM. Juiz do Juízo Auxiliar em Execução, Dr. ÍTALO MENEZES DE CASTRO, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, em 18/092025, proferiu decisão ID 8bef9f0, nos seguintes termos:"Examinando-se os autos, verifica-se que houve, anteriormente, diversas tentativas infrutíferas de alienação judicial do imóvel descrito na matrícula nº 3.446 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra/SP (v. ID 641bf0b, de 07/04/2022, ID e8f93be, 20/09 /2022, ID 92233f9, de 07/11/2023, ID 5ef8ff9, de 04/07/2024).

Assim, determino a alienação por iniciativa particular do referido bem, que deverá ocorrer por intermédio dos leiloeiros judiciais credenciados neste Regional, com observância do disposto no Provimento GP/CR nº 04/2020, destacando-se ainda os seguintes requisitos formais:

- Apresentação de propostas nos autos, com início em 20/10 /2025 e término em 18/11/2025;

- Oferta do bem através dos sítios dos leiloeiros na *internet*, com levantamento do sigilo das propostas apresentadas nos autos apenas após o término do prazo descrito. *A fim de garantir o sigilo das propostas, estas deverão ser juntadas sob sigilo e terão o sigilo retirado apenas após o término do prazo descrito;*

- Preço mínimo de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) - 50% do valor da avaliação (R\$ 1.470.000,00).

Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas.

A proposta parcelada se dará mediante pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da homologação da proposta, e o restante em, no máximo, 30 parcelas mensais, devidamente corrigidas pela taxa SELIC, na forma do art. 895, §1º, do Código de Processo Civil e nos termos do art. 3º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 04/2020.

As visitas deverão ser agendadas junto ao Juízo Auxiliar em Execução, através de solicitação formal nesse sentido, encaminhada pelo leiloeiro responsável. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante refratário: perda do sinal dado em garantia em favor da execução e também da comissão paga ao leiloeiro, impedimento de participar em futuras hastas públicas neste Regional, nos termos do art. 5º, do Provimento GP/CR nº 04/2020, bem como ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP).

Fixo a comissão da corretagem em 5% do valor total da alienação, a qual será devida ao leiloeiro que apresentar a proposta do interessado vencedor.

Ressalte-se que a aquisição de bem imóvel em processo judicial é originária, razão pela qual não há falar em responsabilidade do adquirente pelos débitos tributários que recaiam sobre ele, nos termos do art. 6º do Provimento GP/CR nº 04/2020. Além disso, também não haverá responsabilidade do arrematante pelos eventuais débitos condominiais incidentes sobre o bem anteriores à alienação (art. 908, § 1º, do CPC).

Para garantir a publicidade dos atos, expeça-se edital de alienação por iniciativa particular, o qual será publicado pela imprensa oficial com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da abertura do prazo de apresentação das propostas e disponibilizado na área destinada ao Juízo Auxiliar em Execução no site institucional deste E. Regional <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/juizo-auxiliar-em-execucao>.

Intimem-se as partes da alienação por iniciativa particular por intermédio de seus advogados ou, quando não constituídos, por meio de mandado, edital, carta ou outro meio eficaz.

Intimem-se, ainda, conforme o caso, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da abertura do prazo de apresentação das propostas, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora averbada, que não seja de qualquer

modo parte na execução, bem como eventuais interessados que integrem o rol estabelecido no art. 889 do CPC.

Intimem-se, por fim, os leiloeiros judiciais credenciados neste Regional para que deem início aos trabalhos.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial e intimem-se eventuais interessados para que integrem o rol estabelecido no art. 889 do CPC."

SAO PAULO/SP, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS

Secretário de Audiência



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS, em 18/09/2025, às 16:18:12 - 2e22130
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091816175187800000420719348?instancia=1>
Número do processo: 0033100-14.2009.5.02.0045
Número do documento: 25091816175187800000420719348